THAIS NUNES DA SILVA SANTOS
08/09/2026 10:52

PROAD Nº 4668/2026

TÉCNICO PRELIMINAR
(Lei nº 14.133/2021)

I – Necessidade da contratação:

A presente capacitação foi proposta pela Exma. Juíza Hella de Fátima Maeda, Gestora Regional do Programa Trabalho Seguro e atende a Resolução CSJT nº 324/2022.

A capacitação ora pretendida cumpre às descrições e dimensões expressas no anexo 6 da Resolução nº 28/2022 da ENAMAT: "Proteger e difundir as bases constitucionais e internacionais que sedimentam todos os direitos trabalhistas voltados ao trabalho seguro e protegido, no campo individual e coletivo", no desenvolvimento da competência "Adotar condutas para promoção de um meio ambiente sustentável que concretize a agenda dos Direitos Humanos", subeixo "Sustentabilidade, Direito do Trabalho e Direitos Humanos Fundamentais", eixo "Direito e Sociedade".

A atividade será realizada no dia 2 de outubro de 2026, de forma presencial na Sala de Treinamento da Escola Judicial e participação telepresencial pela plataforma zoom, para magistrados(as) e servidores(as), com carga horária de 5h. A programação consta no documento 20.

A atividade será composta pelas palestras:

- "Questões climáticas e mundo do trabalho", ministrada pela Professora da Universidade Federal de Santa Catarina, Dra. **Norma Sueli Padilha**;

- "IA e o futuro do trabalho. Impacto da datificação nos direitos e na vida das pessoas", ministrada pela

Professora da Universidade de São Paulo, Dra. **Roseli Aparecida Figaro Paulino**;

- "Inteligência artificial, precarização e saúde mental no trabalho", ministrada pelo Professor da Universidade Estadual de Maringá, Dr. **Matheus Viana Braz**;

- "Segurança e saúde climática no trabalho", ministrado pelo Auditor-fiscal do Trabalho, **Wellington Yudji Kaimoti**.

Com relação à gratificação dos instrutores **Norma Sueli Padilha** e **Wellington Yudji Kaimoti**, trata-se de servidores públicos federais, sendo, portanto, vinculados ao regime jurídico da Lei nº 8.112/90, com direito ao encargo de curso, conforme previsto no art. 76-A, regulamentado pelo Decreto nº 11.069, de 10 de maio de 2022.

Já em relação aos instrutores **Roseli Aparecida Figaro Paulino e Matheus Viana Braz**, há necessidade de pagamento de remuneração na condição de colaboradores eventuais.

A capacitação também visa atender à Resolução nº159/2015 do CSJT, que dispõe sobre a Política Nacional de Educação para servidores da Justiça do Trabalho de 1º e 2º Graus, à Resolução nº 192/2014 do CNJ, que dispõe sobre a Política Nacional de Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores do Poder Judiciário.

A execução da despesa correrá por conta do Programa de Trabalho Seguro (PTRES) 167.924.

II – Alinhamento da demanda ao Plano Estratégico, ao Plano de Logística Sustentável (PLS), e previsão no Plano de Contratações Anual, além de outros instrumentos de Planejamento da Administração:

A matéria relativa à capacitação dos integrantes do Quadro de Pessoal deste Regional está regulamentada pela RA Nº 4/2010, de acordo com os critérios de conveniência e oportunidade administrativa, nas premissas da compatibilidade entre o evento e as atribuições do cargo e a natureza das funções desempenhadas pelos indicados.

A contratação também está alinhada com o Planejamento estratégico, contribuindo para a orientação estratégica "Promoção de ações de responsabilidade socioambiental" do objetivo "Promover o trabalho decente e a sustentabilidade" (Resolução Administrativa Nº 66/2021 – p.45).

Vale ressaltar ainda, que a presente solicitação está alinhada à Resolução Administrativa nº 32/2017 – Projeto Pedagógico da Escola Judicial.

III – Requisitos da Contratação:

Para a contratação é necessário que o profissional ou empresa possua notória especialização no campo da especialidade da matéria a ser ministrada.

Não se trata de serviço de natureza continuada.

IV – Estimativas das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte:

O quantitativo de magistrados e servidores a serem capacitados é aproximadamente 70 participantes.

V – Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar:

A contratação dos colaboradores eventuais obedecerá ao Ato Conjunto TST/ENAMAT Nº 03/2010 que regulamenta as contratações de profissionais de ensino e demais prestadores de serviços envolvidos nos processos de seleção, formação e aperfeiçoamento dos Magistrados do Trabalho, sendo elencados para conduzir a capacitação os Professores **Roseli Aparecida Figaro Paulino** e **Matheus Viana Braz**, tendo em vista notória especialização.

A instrutora **Roseli Aparecida Figaro Paulino** é Professora titular da Universidade de São Paulo, bolsista Produtividade em Pesquisa do CNPq, Nível B. É coordenadora do Centro de Pesquisa em Comunicação e Trabalho (CPCT). Coordena o projeto temático Fapesp (2023-2028) Datificação da atividade de comunicação e trabalho de arranjos de comunicadores: os embates com as determinações das empresas de plataformas. É membro do Conselho gestor do INCT-DSI/CNPq. Diretora editorial da Revista Comunicação e Educação. Coordenadora Adjunta do Observatório do Trabalho e da Classe Trabalhadora do IEA-USP. Membro do Comitê Assessor do INCT-Trabalho, Inclusão e Equidade. Coordenadora do Grupo GT *Comunicación y Trabajo, da Associación Latinoamericana de Investigadores de la comunicación – Alaic*. Pesquisadora da equipe Brasil do Observatório Internacional de IA e Trabalho, Universidade de Essex e OIT. Coordenou na USP, convênio com a Universidade de Oxford, para a pesquisa Fairwork Brasil (2022-2023). Presidiu a Associação Nacional dos Programas de Pós-graduação em Comunicação (COMPOS) 2021-2023. Professora convidada da *Celsa – Sorbonne Université* (2018). Em 2020 e em 2021, coordenou, no CPCT, a pesquisa "Como trabalham os comunicadores em tempos da pandemia da covid-19?". Coordenou o Programa de Pós-graduação em Ciências da Comunicação da USP de

ago 2017 a set. 2021. Foi Diretora de relações internacionais da Sociedade Brasileira de Pesquisadores em Comunicação Intercom, entre 2017-2020. Professora visitante do *Instituto Tecnológico y de Estudios Superiores de Occidente*, ITESO, México. Possui estágio de pesquisa pós-doutoral no CIESPAL (2016) e pós-doutorado pela Universidade Aix-Marseille, França (2007), doutorado(1999) e mestrado (1993) em Ciências da Comunicação pela Universidade de São Paulo; e graduação em Jornalismo pela Faculdade de Comunicação Social Casper Líbero (1981). Foi coordenadora do GT Recepção: processos de interpretação, uso e consumo midiático da COMPOS, entre 2015-2018. Chefe do Departamento de Comunicações e Artes (2012-2014/ e 2014-2016). Tem inúmeros artigos publicados em revistas científicas nacionais e estrangeiras, capítulos de livros e os livros: "Discurso jornalístico e condições de produção em arranjos econômicos alternativos às corporações de mídia" (2021);"As relações de comunicação e as condições de produção no trabalho de jornalistas em arranjos econômicos alternativos às corporações de mídia" (2018), "As mudanças no mundo do trabalho do jornalista de São Paulo" (2013), também traduzido para o espanhol (*Los cambios en el mundo del trabajo del periodista*) e publicado pela Universidade Autonoma de Barcelona; "Relações de Comunicação no mundo do trabalho" (2008); "Comunicação e Análise do Discurso" (2012); "Comunicação e trabalho. Estudo de recepção: o mundo do trabalho como mediação da comunicação"(2001), conforme doc.4.

O instrutor **Matheus Viana Braz** é Professor Adjunto do Departamento de Psicologia e do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Estadual de Maringá (UEM). *Visiting Research Fellow* na Université Paris Cité (UPCité, 2024),

vinculado ao *Laboratoire de Changement Social et Politique* (LCSP), França. Possui Doutorado pelo Programa de Pós-Graduação em Psicologia da UNESP/FCLA e Mestrado na mesma instituição, com período sanduíche na *Université Paris Diderot* 7. É Graduado em Psicologia pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (UNESP), Campus de Assis, com período sanduíche na Universidad de Santiago de Compostela, Espanha. Foi coordenador do curso de Psicologia da UEMG/Divinópolis (gestão 2020-2022). Coordenador do GT "Trabajo Digital, Plataformas e Inteligencia Artificial" da CLACSO (2026-2028). Membro do Conselho de Administração e Correspondente Internacional no Brasil do RISC – *Réseau International de Sociologie Clinique* - (França), membro do Comitê de Pesquisa Sociologia Clínica (RC46) da *International Sociological Association* e membro da *Red Internacional de Sociología Clinica – RISC Nodo Sur*. *Research Partner do DiPLab Research Group*. É coordenador do "Laboratório de Trabalho, Plataformização e Saúde" (LATRAPS), vinculado à UEM, membro do "Laboratório Interinstitucional de Subjetividade e Trabalho" e do "Centro de Estudos Subjetividade, Saúde e Trabalho (CESST)", vinculados à Universidade Estadual de Maringá - UEM e do grupo "Diálogos em Sociologia Clínica", vinculado à Universidade de Brasília - UNB (todos cadastrados no CNPq). Membro do GT Psicossociologia da ANPEPP. É autor dos livros "Paradoxos do Trabalho: as faces da insegurança, da performance e da competição" (Appris, 2019) e "Trabalho, Sociologia Clínica e Ação: alternativas à individualização do sofrimento" (Editora Fi, 2021). Em 2023, recebeu o prêmio *Outstanding Early Career* em Sociologia Clínica pela *International Sociological Association* (ISA) - *Clinical Sociology Research Committee*. Suas principais pesquisas

concentram-se no trabalho de plataformas digitais, estudos críticos de dados, trabalho e Inteligência Artificial, desigualdades digitais e saúde dos(as) trabalhadores(as). ORCID 0000-0003-1193-9753, conforme doc.2.

VI – Estimativas do valor da contratação:

Com relação à remuneração dos instrutores, o Ato Conjunto nº 1/2010 do CSJT.ENAMAT estabelece que os TRTs devem observar os valores máximos constantes da tabela de remuneração de instrutores da ENAMAT.

No âmbito deste Regional, foi publicado o Ato EJTRT nº6/2022, que fixa a remuneração dos profissionais de ensino da Escola Judicial do TRT da 24ª Região

VII – Descrição da solução como um todo:

Para o atendimento da demanda, faz-se necessária capacitação em modalidade híbrida, sendo de forma presencial na Sala de Treinamento da Escola Judicial e participação telepresencial pela plataforma Zoom da Escola Judicial TRT 24, no dia 2.10.26, com carga horária de 5 horas.

Destaca-se que os palestrantes selecionados possuem qualificação técnica para atender às necessidades do TRT24.

VIII – Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:

Por se tratar de capacitação de curta duração, não há parcelamento do objeto.

IX – Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis:

Em termos de resultado, o treinamento tem por objetivo abordar os impactos das transformações tecnológicas e da crise climática no mundo do trabalho, bem como os desafios e as oportunidades decorrentes dessas mudanças para as relações de trabalho e para as instituições, temática diretamente relacionada às ações de prevenção e promoção de ambientes de trabalho seguros e saudáveis desenvolvidas pelo PTS.

X – Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato:

Não há necessidade de providências a serem adotadas pela Administração do Tribunal para execução da contratação.

XI – Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Não há contratações correlatas ou interdependentes relacionada aos presentes autos.

XII – Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras:

Não há impactos ambientais e necessidade de adequação do ambiente do Tribunal para execução da contratação.

XIII – Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade:

Considerando os benefícios oriundos da capacitação, considerando que a ação está alinhadas com o planejamento estratégico do Tribunal, considerando que a atividade atende determinações previstas em Lei e Resoluções do CNJ e CSJT e ENAMAT, considerando que o valor a ser executado possui regulamentação e que o custo-benefício torna favorável a execução da capacitação, considerando que os profissionais que ministrarão o treinamento são especializados na matéria, atendendo ainda ao conteúdo de necessidade do Tribunal e considerando a disponibilidade orçamentária para a ação de capacitação, é viável a realização da contratação.

GRUPO DE TRABALHO DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Thais Nunes da Silva Santos
Chefe da Seção de Formação
e Desenvolvimento de Magistrados
Escola Judicial

Cristhiano Karlo Moraes Sandim
Secretário da Escola Judicial